Lei nº 1.614/2005
Cria a condecoração denominada "MEDALHA NILZO DE PLAZZI", a ser concedida a cidadãos ausentes de considerável destaque deste Município.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a condecoração denominada **"MEDALHA NILZO DE ALMEIDA PLAZZI".**

Art. 2º – A condecoração instituída pela presente lei será concedida a cidadãos de considerável destaque deste Município, que não mais estejam residindo no mesmo há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 3º – A iniciativa dos projetos de concessão será do Legislativo Municipal, limitando-se a 03 (três) por Vereador.

Art. 4º – A entrega das condecorações ocorrerá a cada década de aniversário do centenário da cidade, em sessão solene a ser realizada no dia 20 de dezembro, preferencialmente às 18:00 horas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 10 de novembro de 2005.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de novembro de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete